

PORTARIA Nº 1621 /2023, DE 26 DE junho DE 2023.

*“Altera Portaria nº 496/2020 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 020/2020 firmado com a empresa **DANIEL DE SOUSA JARDIM – ME (CLIMATINS AR CONDICIONADO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.421.518/0001-76**; proveniente do Pregão Presencial nº 010/2020 e Processo Administrativo Eletrônico **334/2022** (Processo físico: **2020.02.062855**), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de climatização e refrigeração (sem fornecimento de peças) em equipamentos de condicionadores de ar, e aparelhos de refrigeração, além das instalações, remoção, e manutenções dos mesmos que venha a ser adquirido no período de vigência do contrato, para atender a Fundação e Universidade UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

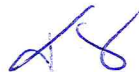
**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 496/2020 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. DANIEL SILVA DE LIMA**, matrícula funcional nº 4302, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **334/2022** (Processo físico: **2020.02.062855**).

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2023.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de junho de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

